



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/223  
Valor: R\$ 195.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/220  
Valor: R\$ 195.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

---



GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



MENSAGEM Nº 047/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Justifica-se esta solicitação para o atendimento das demandas de acolhimento institucional para idosos na despesa 223 - 88 . 88088 . 8 . 244 . 6 . 2.276 . 0 . 339000.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.276 - Serviços de Proteção Especial - MAC, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município